



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DIANNE MACHADO DE ARAUJO FRANÇA**

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA COLEGIADA

P-GAB - CESAN - GOVES

assinado em 07/08/2025 09:25:01 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/08/2025 09:25:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DIANNE MACHADO DE ARAUJO FRANÇA (SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA COLEGIADA - P-GAB - CESAN - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZDD50F>

**HOMOLOGANDO LICITAÇÃO Nº 020/2024**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e com base nas justificativas, constantes do processo, Relatório da Comissão Especial de Licitação, decisão da Diretoria Colegiada proferida em sua 2831ª reunião, realizada em 06/08/2025 e a informação de que os recursos decorrentes da parte de investimento deverão constar na revisão do Plano de Investimentos em andamento, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Homologar a licitação, adjudicar o objeto do Edital e autorizar a Diretoria da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, celebrar contrato e efetivar a contratação do Consórcio Cesan Lote 1, formado pelas empresas C.D.G Engenharia Ltda, Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, Bioeng Saneamento e Serviços Ltda, Aquamec indústria e Comércio de Equipamentos S.A e Repique Engenharia Ltda, declarado vencedor da Licitação nº 020/2024 – Lote 1, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, operação, melhorias operacionais, ligações prediais, serviços comerciais e de hidrometria nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Espírito Santo, cuja proposta com desconto de 6,00% (seis por cento), com valor global de R\$ 33.292.375,31 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), prazo de 12 (doze) meses e recursos financeiros provenientes de receita própria da CESAN (Custeio/investimento).

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de agosto de 2025.

Érico Sangiorgio  
PRESIDENTE DO C.A

Munir Abud de Oliveira  
CONSELHEIRO

Pedro Caçador Neto  
CONSELHEIRO

José Darcy Santos Arruda  
CONSELHEIRO

Marinete Andrião Francischetto  
CONSELHEIRA

Guilherme Fontes Ornelas  
CONSELHEIRO

Leon Lima Ancillotti  
CONSELHEIRO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 08/08/2025 18:00:06 -03:00

**ERICO SANGIORGIO**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 11/08/2025 08:24:17 -03:00

**JOSE DARCY SANTOS ARRUDA**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 08/08/2025 17:21:27 -03:00

**LEON LIMA ANCILLOTTI**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 08/08/2025 17:01:41 -03:00

**PEDRO CAÇADOR NETO**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 08/08/2025 17:39:54 -03:00

**GUILHERME FONTES ORNELAS**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 08/08/2025 17:18:04 -03:00

**MARINETE ANDRIÃO FRANCISCHETTO**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 11/08/2025 07:55:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/08/2025 08:24:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DIANNE MACHADO DE ARAUJO FRANÇA (SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA COLEGIADA - P-GAB - CESAN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M8J59T>